



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

LEI N.º 130/2000

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR CONTRATAÇÃO DE PESSOAL EM CARÁTER EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIO, DE ACORDO COM A LEI N.º 122/2000, DE 12 DE MAIO DE 2000 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ADÉLCIO APARECIDO MARTINS, Prefeito Municipal de Fernão, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Fernão, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Em conformidade com o parágrafo único do artigo 1º, da Lei n.º 122/2000, de 12 de maio de 2000, fica o Poder Executivo autorizado a efetuar contratação de pessoal em caráter excepcional e temporário, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, de acordo com o artigo 37 inciso IX da Constituição Federal.

Art. 2º - Para atender as necessidades de contratação, a que alude o artigo 1º, desta lei, ficam criados os cargos de provimento efetivo, constantes do Anexo I, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 3º - Os cargos criados no artigo anterior obedecerão, rigorosamente, a classificação de cargos – grupos e aos graus e padrões de vencimentos, constantes do Anexo II, da Lei n.º 71/98, de 08 de maio de 1998 e Anexo I, da Lei n.º 118/2000, de 12 de abril de 2000.

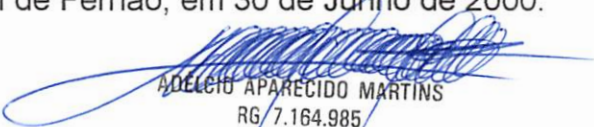
Art. 4º - Aplica-se aos cargos ora criados, toda a legislação vigente no âmbito do território do Município e a Legislação Federal, cujas contratações serão regidas obrigatoriamente pela Consolidação das Leis de Trabalho – C.L.T.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das verbas próprias já consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, em 30 de Junho de 2000.


ADELCIO APARECIDO MARTINS
RG/ 7.164.985
Prefeito Municipal

 REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO - DATA SUPRA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

LEI N.º 130/2000

ANEXO I

Cargo de Provimento em Caráter Efetivo

N.º Cargos	Denominação do Cargo	Padrão
02	Servente	1-ADM.
01	Agente Administrativo	3-ADM.
02	Tratorista	3-ADM.
02	Motorista	3-ADM.
06	Auxiliar de Serviços Gerais	1-ADM.

Prefeitura Municipal de Fernão, em 30 de Junho de 2000.


ADÉCIO APARECIDO MARTINS
RG 7.164.985
Prefeito Municipal